



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 247/2020-PROAD/IFRN AO  
CONTRATO Nº 283/2019-PROAD/IFRN, QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE - GUANCOOP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-727, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0016-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral *pro tempore* **LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.593.453-87, e por outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - GUANCOOP**, estabelecida na Rua João Paulo II, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.788/0001-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Representante Legal, a Sra. **MARIA LETÍCIA BESERRA CAETANO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 045.282.504-03, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23425.001402.2019-54**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 247/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUSPENDER** o **CONTRATO Nº 283/2019-PROAD/IFRN** a contar de **01 de julho de 2020**, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

a) A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUSPENSÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ante a impossibilidade de execução dos serviços, fica suspenso o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 283/2019 – PROAD/IFRN**, por **120 (cento e vinte) dias** ou enquanto perdurarem os efeitos da **PORTARIA Nº 501/2020 - RE/IFRN**, de 17 de março de 2020.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2020

**LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO SILVA**

Diretora-Geral *pro tempore*

**CONTRATANTE**

*Maria Letícia Beserra Caetano*

**MARIA LETÍCIA BESERRA CAETANO**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- Luisa de Marilac de Castro Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 30/06/2020 15:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212675  
Código de Autenticação: 8c782c06db

